

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

0302

LEI N.º 134

(17 de Abril de 1.962)

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura assinar termo de retificação e ratificação do contrato lavrado entre a Municipalidade e o Eng. Eluísio de Queiros Orsini.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar um termo de retificação e ratificação do contrato lavrado entre a Municipalidade e o Engenheiro ELUISIO DE QUEIROS ORSINI, tendo como interveniente o Departamento de Obras Sanitárias, para a elaboração dos projetos dos sistemas de abastecimento de água e de esgotos para a cidade de Caieiras.

§ 1º - Os preços unitários a constarem da cláusula I do termo referido no artigo 1º, serão os seguintes:

- a) estudos preliminares : preço global R\$ 50.000,00
- b) levantamento de faixas para o projeto de adutora e emissário: R\$ 11.000/km - extensão de 4,9km
- c) projeto de rede de água:
R\$ 2.520,00/km - extensão de 20 km.
- d) projeto de adução, captação e reservação:
preço global: R\$ 51.700,00.
- e) projeto de rede de esgotos:
R\$ 3.780,00/km, extensão de 20 km.

§ 2º - O valor global do contrato fica alterado para R\$ 261.700,00 (duzentos e oitenta e um mil e setecentos cruzeiros).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 17 de abril de 1.962


GINO DÁRTORA
Prefeito Municipal

Publicada na secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de abril de 1.962


VERA MARQUELINI

Respondendo pelo expediente